

LITISCONSORTE PASSIVO NECESSARIO: ESTADO DO PARÁ Representante(s): OAB 6100 - ANA CRISTINA SOARES (PROCURADOR(A)) OAB 7790 - JOSE HENRIQUE MOUTA ARAUJO (PROCURADOR(A)) . PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ PROCESSO Nº 0000214-80.2011.814.0000 ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO MANDADO DE SEGURANÇA COMARCA: BELÉM/PA. IMPETRANTE: ELANE LIMA DE SOUZA. ADVOGADO: THIAGO COSTA LOPES - OAB/PA N. 11.540. IMPETRADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ. INTERESSADO: ESTADO DO PARÁ. PROCURADOR DO ESTADO: JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO. RELATOR: DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO DESPACHO Diante da certidão acostada à fl. 409, e ainda, não havendo recurso pendente de apreciação por este Relator após o julgamento da ação mandamental, arquivem-se os autos com as cautelas devidas. À Secretaria para os devidos fins. Belém (PA), assinado na data e hora registradas no sistema. DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO RELATOR

ATA DE SESSÃO

32ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO, realizada no dia **1º de setembro de 2021**, por videoconferência, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**. Presentes os(as) Exmos.(as) Srs.(as) Desembargadores(as): **MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE, RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, RAIMUNDO HOLANDA REIS, VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, RICARDO FERREIRA NUNES, LEONARDO DE NORONHA TAVARES, MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DIRACY NUNES ALVES, RONALDO MARQUES VALLE, GLEIDE PEREIRA DE MOURA, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO, ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, MAIRTON MARQUES CARNEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, ROSI MARIA GOMES DE FARIAS e os Juízes Convocados ALTEMAR DA SILVA PAES e JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**. Desembargadores justificadamente ausentes **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, EVA DO AMARAL COELHO e o Juiz Convocado AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**. Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves, Procurador de Justiça. Lida e aprovada à unanimidade, a Ata da Sessão anterior, foram iniciados os trabalhos na seguinte ordem, às 9h29min.

PALAVRA FACULTADA

A Exma. Sra. Desembargadora Presidente Célia Regina de Lima Pinheiro informou a todos que, nesta data, após o encerramento da Sessão do Pleno, ocorrerá a aposição da foto do Exmo. Sr. Desembargador Leonardo de Noronha Tavares na Galeria de Ex-Presidentes do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA). Aproveitou para convidar a todos para comparecer nesta justa homenagem, respeitando as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS), na prevenção da COVID-19. A Desembargadora Presidente informou, ainda, o lançamento on-line da edição nº 118 da revista do TJPA, ocorrido no dia 30/8/2021. Agradeceu, outrossim, o empenho da Comissão de Súmula, Jurisprudência, Biblioteca e Revista que tem a frente o Exmo. Sr. Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes. Ato contínuo, a Desembargadora Presidente divulgou a realização de audiência de custódia de presos surdos, por meio de videoconferência, ocorrido na Comarca de Igarapé-Açu, sob a presidência do Magistrado Cristiano Magalhães Gomes, parabenizando todos os envolvidos pela iniciativa. Por fim, a Desembargadora Presidente anunciou a todos, com muita alegria, as 12 (doze) unidades judiciárias que atingiram os 100% (cem por cento) no Índice de Casos Eletrônicos (ICELE), quais sejam: 1) 10ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém; 2) 3ª Vara do Juizado Especial Cível de Ananindeua; 3) 5ª Vara Cível e Empresarial de Santarém; 4) 6ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém; 5) 8ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém;

6) Juizado Especial Cível e Criminal de Santa Bárbara do Pará; 7) Vara Agrária de Santarém; 8) Vara de Família Distrital de Icoaraci; 9) Vara do Juizado Especial Cíveis de Acidentes de Trânsito de Belém; 10) Vara do Juizado Especial Cível de Santarém; 11) Vara do Juizado Especial das Relações de Consumo de Santarém e 12) Vara Única de Bujaru. A Desembargadora Célia Regina agradeceu e parabenizou todas as unidades judiciárias envolvidas, conclamando todos os magistrados(as) e servidores(as) que continuem a envidar esforços, no sentido de alcançar a efetiva digitalização e migração de todos os processos físicos do TJPA.

PARTE ADMINISTRATIVA EXTRA-PAUTA

1 **¿ ESCOLHA** de 1 (um) magistrado e 1 (um) servidor, a partir da lista de inscritos, para compor o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas ¿ CGLGP (SIGA-DOC PA-MEM-2021/29094).

- Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes

Decisão: à unanimidade, escolhidas a Magistrada Patrícia de Oliveira Sá Moreira e a Servidora Adriana Heloisa de Menezes Pinheiro para compor o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas ¿ CGLGP.

2 - MINUTA DE RESOLUÇÃO que altera dispositivos da Resolução nº 21, de 5 de dezembro de 2018, que regulamenta a realização de julgamento de processos no segundo grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará por meio eletrônico utilizando a ferramenta do Plenário Virtual (SIGA-DOC PA-PRO-2019/02024).

Decisão: à unanimidade, aprovada.

PARTE ADMINISTRATIVA

- Aniversário do Exmo. Senhor Desembargador Mairton Marques Carneiro (1º/9).

A Exma. Sra. Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro parabenizou o Exmo. Sr. Des. Mairton Marques Carneiro pela passagem de seu aniversário, celebrado na data de hoje, desejando-lhe muitas bênçãos de Deus em sua vida. O Exmo. Sr. Des. Milton Augusto de Brito Nobre ratificou as palavras da Presidente, desejando muita saúde e felicidades na vida do Desembargador aniversariante. Da mesma forma, a Exma. Sra. Desa. Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos felicitou o Exmo. Sr. Des. Mairton Marques Carneiro pelo seu aniversário, desejando-lhe saúde e paz. A Exma. Sra. Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, igualmente, aproveitou a oportunidade para parabenizar o aniversariante por ocasião de seu natalício. A Exma. Sra. Desa. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira também registrou sua homenagem ao Desembargador aniversariante, rogando a Deus que lhe dê muita saúde. O Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto ratificou as palavras de todos, congratulando, igualmente, o Exmo. Sr. Des. Mairton Marques Carneiro. A Exma. Sra. Desa. Ezilda Pastana Mutran pediu a palavra para pedir a Deus que abençoe a vida do Desembargador aniversariante, por quem nutre um carinho muito grande, desde os tempos de escola. A Exma. Sra. Desa. Maria de Nazaré Saavedra Guimarães fez uso da palavra para, da mesma forma, parabenizar o Exmo. Sr. Desembargador Mairton Marques Carneiro e, também, lhe pedir desculpas por algo que possa ter feito e que, porventura, tenha lhe magoado. O Exmo. Sr. Procurador de Justiça Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves desejou felicidades ao Desembargador Mairton Marques Carneiro em nome do Ministério Público. O Exmo. Sr. Des. Mairton Marques Carneiro agradeceu, de coração, as homenagens de todos.

PROCESSOS¿JUDICIAIS¿ELETRÔNICOS PAUTADOS¿(PJe)

1 ¿ Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (Processo Judicial Eletrônico nº 0009932-55.2017.8.14.0000)

Suscitante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará ¿ DETRAN (Procuradores Autárquicos Márcio André Monteiro Gaia ¿ OAB/PA 11228, Fábio de Oliveira Moura ¿ OAB/PA 10707)

Suscitado: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Interessado: Raimundo dos Santos Ferreira (Advs. Felismino de Sousa Castro e OAB/PA 10237, José Wilson de Figueiredo Vieira e OAB/PA 7198-A)

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATORA: DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

- Impedimento: Des. Rômulo José Ferreira Nunes

- Na 30ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 18/8/2021, adiado a pedido da Relatora.

- Na 31ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 25/8/2021, adiado em razão de pedido de vista formulado pelo Exmo. Sr. Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto.

- Sustentação oral realizada pelo Advogado Fábio de Oliveira Moura, patrono do Suscitante.

Decisão: por maioria de votos, em questão de ordem, o Tribunal Pleno decidiu que o julgamento do recurso de apelação cível compete ao órgão fracionário, competindo ao Tribunal Pleno julgar, tão somente, o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), ficando vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Roberto Gonçalves de Moura, Mairton Marques Carneiro e o Juiz Convocado José Torquato Araújo de Alencar, retirando de pauta, por consequência, a Apelação Cível nº 0006908-65.2014.8.14.0051. À unanimidade, acolhido o IRDR, fixando a seguinte tese jurídica: eA concessão da CNH definitiva ao condutor que cometeu as infrações relacionadas no § 3º do art. 148 do CTB, no período da Permissão para Dirigir e PPD, não gera óbice ao superveniente cancelamento do ato e não impede que a Administração exija que o condutor fique sujeito a novo processo de habilitação, como preceitua o § 4º do art. 148 do CTB, desde que a expedição da CNH tenha ocorrido na pendência do procedimento administrativo para a apuração da validade da infração, no qual houve a devida notificação para o exercício do contraditório e ampla defesa; bem como, que a infração imponha risco à segurança no trânsito e não esteja fulminada pela prescrição quinquenal.

2 e Apelação Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0006908-65.2014.8.14.0051)

Apelante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará e DETRAN (Procurador Autárquico Márcio André Monteiro Gaia e OAB/PA 11228)

Apelado: Raimundo dos Santos Ferreira (Advs. Felismino de Sousa Castro e OAB/PA 10237, José Wilson de Figueiredo Vieira e OAB/PA 7198-A)

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

Procurador de Justiça Cível: Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves

RELATORA: DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

- Impedimento: Des. Rômulo José Ferreira Nunes

- Na 30ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 18/8/2021, adiado a pedido da Relatora.

- Na 31ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 25/8/2021, adiado em razão de pedido de vista formulado pelo Exmo. Sr. Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Decisão: retirado de pauta.

3 º Ação Direta de Inconstitucionalidade (Processo Judicial Eletrônico 0009301-48.2016.8.14.0000)

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará

Requerido: Câmara Municipal de Redenção (Adv. Carlos Eduardo Godoy Peres º OAB/PA 11780-A)

Requerido: Município de Redenção

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATORA: DESA DIRACY NUNES ALVES

- Impedimento: Des. Rômulo José Ferreira Nunes

Decisão: à unanimidade, ação julgada procedente, nos termos do voto da Relatora.

PROCESSO FÍSICO PAUTADO (LIBRA)

1 º Impugnação ao Cumprimento de Sentença - Comarca de BELÉM (0002868-92.1997.8.14.0000) 199730009894 º SAP2G

Impugnante: Estado do Pará (Procuradores do Estado Antônio Carlos Bernardes Filho º OAB/PA 5717, Gustavo da Silva Lynch º OAB/PA 10261, Christianne Penedo Danin º OAB/PA 8018)

Impetrantes: Heitor dos Santos Watrin Junior, Cleto José Bastos da Fonseca, Manoel de Oliveira Pereira, Paulo Henrique Cruz Braga, Rubens Pereira Gonçalves, Benedito Raimundo da Luz, Wagner Travasso de Queiroz, Antônio Carlos Nunes de Lima, José Ribamar Matos, Ailton Carvalho Guimarães, Jaime Maia e outros (Advs. Armando Soutello Cordeiro º OAB/PA 2151, Camila Corrêa Teixeira º OAB/PA 12291)

Impetrado: Governador do Estado do Pará

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

- Na 22ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 16/9/2020, adiado a pedido do Relator.

- Impedimentos: Des. Célia Regina de Lima Pinheiro, Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento

- Suspeições: Des. Rômulo José Ferreira Nunes, Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

- Na 23ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 23/9/2020, após o Relator apresentar voto pela rejeição da impugnação apresentada pelo Estado do Pará e homologação dos cálculos da Contadoria do Juízo, julgamento suspenso em razão de pedido de vista formulado pelo Exmo. Sr. Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Decisão: adiado a pedido do Relator.

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão, às 13h7min, lavrando eu, Jonas Pedroso Libório Vieira, Secretário Judiciário, a presente Ata, que subscrevi.

Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará